

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

### PROGRAMA DE APOIO AOS PROJECTOS COMUNITÁRIOS – FASE III

#### 1. Contexto geral

O contexto geral da iniciativa tem a sua origem no pedido do **Ministério do Género, Criança e Acção Social** que enquadra os problemas relativos à pobreza e fornece o quadro de referência no âmbito do qual o projecto irá se articular.

A Cooperação Italiana reconhece a importância dos projectos comunitários de desenvolvimento, dando particular atenção aos sectores da educação, saúde e desenvolvimento rural em Moçambique, País prioritário para o Sistema Itália.

Para tal fim, a Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (acrónimo italiano: AICS) elaborou o *Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário* que interessa os sectores da **educação, saúde e desenvolvimento rural**.

A área de intervenção da Fase III do Programa abrangerá só a **Província de Maputo**.

#### 2. Requisitos para a participação

A iniciativa será financiada e executada directamente pela AICS. Os projectos e os pedidos de financiamento deverão chegar de parte de **Autoridades Locais (administrações distritais e municipais)** da Província de Maputo, que se assumem a responsabilidade de apresentar propostas de intervenção nos sectores da educação, saúde e desenvolvimento rural, e que respondem as reais necessidades da comunidade local.

As Autoridades Locais deverão apresentar:

- a) uma **Carta de pedido de apoio (Anexo 1 – Modelo de carta)**, redigida em papel timbrado e assinada por um representante da autoridade local com poder de assinatura. A carta deverá conter no mínimo os seguintes elementos: i) os dados identificativos do signatário da carta (nome e funções); ii) os elementos essenciais do projecto (área de intervenção, objectivos e beneficiários); iii) a declaração de utilidade da obra e a sua correspondência em relação aos objectivos dos Planos de Desenvolvimentos Distritais.
- b) um **projecto de máxima (Masterplan)** das infraestruturas que se pretende construir/reabilitar, acompanhado por uma estimativa dos custos da intervenção (mapa de quantidade) e de eventuais outros custos para aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais.

### **3. Financiamento**

O custo de cada projecto não pode ser superior a **100.000,00 Euros equivalentes a cerca 7.000.000,00 Meticais<sup>1</sup>**.

Cada projecto poderá individuar uma ou mais intervenções dentro da área administrativa de responsabilidade da Autoridade Local. O financiamento será gerido e executado directamente pela AICS que lançará os concursos para a contratação das empresas.

### **4. Sectores de interesse do programa e actividades financiadas**

As áreas de interesse e as actividades que poderão ser financiadas pelo Programa incluem somente:

#### **EDUCAÇÃO - Ensino pré-escolar, primário e secundário (não incluem o ensino superior/terciário)**

- a) Obras de construção, reabilitação e manutenção de infraestruturas escolares rurais/urbanas;
- b) Obras de construção, reabilitação e manutenção de serviços higiénico-sanitários;
- c) Eletrificação de instalações utilizando fontes de energia renovável;
- d) Fornecimento de mobiliário e equipamento escolar, com excepção de consumíveis.

#### **SAÚDE**

- a) Obras de construção, reabilitação e manutenção de postos/centros de saúde;
- b) Obras de construção, reabilitação e manutenção de serviços higiénico-sanitários;
- c) Eletrificação de instalações utilizando fontes de energia renovável;
- d) Fornecimento de mobiliários e equipamentos, com excepção de consumíveis.

#### **DESENVOLVIMENTO RURAL**

- a) Obras de construção, reabilitação e manutenção de instalações agrícolas;
- b) Obras de construção, reabilitação e manutenção de poços de água para uso comunitário;
- c) Obras de construção, reabilitação e manutenção de barragens e bacias para recolha de água;
- d) Obras de construção, reabilitação e manutenção de valas e canais para drenagem e irrigação;
- e) Eletrificação de instalações utilizando fontes de energia renovável;
- f) Fornecimento de materiais para agricultura.

### **5. Custos excluídos pelo financiamento**

Os custos excluídos do financiamento incluem:

- a) Despesas correntes e administrativas (salários, aluguer, telefone, electricidade, transportes, despesas de monitoria, consultorias, computadores, impressoras, mobiliário de escritório, etc.);
- b) Consumíveis de escritório (resmas, canetas, pastas de arquivos, etc.) e medicinais;
- c) Viagens e per diem;
- d) Terrenos e licenças relacionadas ao uso da terra (DUAT, licenças, etc.);
- e) Veículos.

---

<sup>1</sup> O valor em Meticais poderá variar no momento da assinatura do contracto na base da taxa efectiva do cambio do dia.

## **6. Processo de candidatura**

Para se candidatarem, as Autoridades Locais devem apresentar uma **Carta de pedido de apoio (Anexo 1 – Modelo de carta)** e um **Projecto de máxima da intervenção**.

*A documentação deverá ser enviada até o dia **31 de Julho de 2018 às 12.00 horas**.*

A documentação poderá ser enviada por e-mail ao endereço **papc.italia@gmail.com**, indicando como assunto *“Nome da Autoridade Local - Projectos Comunitários Fase III”* ou poderá ser entregue a mão c/o Gabinete da AICS sito na Rua Damião de Gois 381, Maputo.

**Os projectos apresentados fora do prazo não serão aceites**

## **8. Critérios de avaliação**

Os projectos serão avaliados e seleccionados em relação aos seguintes critérios.

- a) Coerência com os Planos de Desenvolvimento Distritais;
- b) Intervenções que respondam às reais necessidades da comunidade local;
- c) Sustentabilidade das intervenções;
- d) Envolvimento da sociedade civil (ONG e associações comunitárias)
- e) Comparticipação financeira da Autoridade Local e/ou de organizações comunitárias (ONG)

## **9. Lista dos Anexos**

- a) Anexo 1 *“Modelo de carta”*